

Ofício n.º 129/GSC

Unaí (MG), 12 de abril de 2021.

Senhor Vereador,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para notificá-lo a indicar o remanejamento da programação constante da Emenda Parlamentar n.º 10, de sua autoria, parte integrante da Lei n.º Lei n.º 3.355, de 30/12/2020, considerando a aprovação pelo Plenário desta Casa, no dia 12 de abril do corrente, do Parecer n. 75/2021, da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, favorável à aprovação da Mensagem n.º 15, de 17 de março de 2021, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, a qual justifica a não execução da referida emenda, cujo impedimento foi considerado insuperável, nos termos de aludido parecer.

Assim sendo, informo que Vossa Excelência tem o prazo de 5 (cinco) dias para proceder a devida indicação e que o referido parecer pode ser acessado no site desta Casa de Leis (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo).

Atenciosamente,

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Silas Professor
Unaí – Minas Gerais